

- ME - Executado: Liliane Marques Matiola da Silva - ME - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: S E D Comercio de Equipamentos para Cerâmicas Ltda - ME, R\$ 149,42

ADV: WILSON SALES BELCHIOR (OAB 29708/SC)

Processo 0300129-87.2016.8.24.0078 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios - Executado: 'OI Móvel S/A - Exequente: Saúdí Júnior Teixeira Alves - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: 'OI Móvel S/A, R\$ 149,42

ADV: VANDERLEI LUIZ SCOPEL (OAB 18239/SC), MARCOS ROCHA PHILIPPI (OAB 31421/SC), SANDRO ROBERTO DE LUCA (OAB 37767/SC)

Processo 0300490-07.2016.8.24.0078 - Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos - Autor: Irlan Vieira - Autor: Irlan Vieira - Autor: Vieira Vicente Construções Ltda ME - Autor: Vieira Vicente Construções Ltda ME - Réu: Richard de Araujo - Réu: Richard de Araujo - Réu: Premoação Pré Fabricado em Concreto e Aço - Réu: Premoação Pré Fabricado em Concreto e Aço - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Premoação Pré Fabricado em Concreto e Aço, R\$ 72,57 - Richard de Araujo, R\$ 72,57 - Vieira Vicente Construções Ltda ME, R\$ 72,57

ADV: GUSTAVO PALMA SILVA (OAB 19770/SC), GUSTAVO PALMA SILVA (OAB 340938/SP)

Processo 0301572-73.2016.8.24.0078 - Liquidação Provisória por Arbitramento - Juros - Autor: Alcides Jose Carboni - Autor: Alcides Jose Carboni - Autor: Nilton Nunes - Autor: Nilton Nunes - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Nilton Nunes, R\$ 95,84 - Alcides Jose Carboni, R\$ 95,84

ADV: MORGANA JENOVÊNCIO (OAB 45468/SC), RAUL MATTEI (OAB 46634/SC), BRUNA OLIVIER (OAB 49991/SC)

Processo 0302368-64.2016.8.24.0078 - Monitoria - Cheque - Autor: Lirio Bosa - Réu: Deyvid Abreu da Rosa - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Lirio Bosa, R\$ 147,62

ADV: JULIANO RICARDO SCHMITT (OAB 20875/SC), GISELE MENDES BECKER (OAB 18515/SC)

Processo 0302634-51.2016.8.24.0078 - Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral - Requerido: Itau Unibanco Holding S/A - Requerido: Itau Unibanco Holding S/A - Requerente: M.z. Madeiras Ltda - Me - Requerente: M.z. Madeiras Ltda - Me - Requerido: Movimento Ambiental - Requerido: Movimento Ambiental - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Movimento Ambiental, R\$ 51,92 - M.z. Madeiras Ltda - Me, R\$ 79,22 - Itau Unibanco Holding S/A, R\$ 51,90

ADV: JORGE OCTAVIO MARTIGNAGO DE LORENZI CANCELLIER (OAB 36659/SC)

Processo 0300192-44.2018.8.24.0078 - Procedimento Comum Cível - Inadimplemento - Autor: Gabriela de Oliveira Teixeira - Autor: Gabriela de Oliveira Teixeira - Réu: Naiara dos Santos Silvano - Réu: Naiara dos Santos Silvano - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Naiara dos Santos Silvano, R\$ 798,96

ADV: BALSINI & CORRÊA ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 1104/SC)

Processo 0300776-77.2019.8.24.0078 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Trombim & Benner Advogados Associados - Executado: Copagro - Cooperativa Agropecuária de Tubarão - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Copagro - Cooperativa Agropecuária de Tubarão, R\$ 170,49

1ª Vara - Edital

Edital de intimação - com prazo de 20 dias

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Alexandre Gonçalves de Souza e outros /

Juiz de Direito: Karen Guollo

Servidor Justiça 1º Grau: Guilherme Augusto de Pelegrini

Processo n. 0000328-27.2012.8.24.0078

FALÊNCIA DE CEREALISTA BEIJA FLOR LTDA

EDITAL DO ART. 99, P. ÚNICO, DA LEI 11.101/2005

Falência n. 0000328-27.2012.8.24.0078

Intimando(a)(s): Todos os credores e demais interessados.

Conteúdo e Objetivo: Em cumprimento ao disposto no art. 99, parágrafo único, da Lei.º 11.101/2005, por ordem da MM. Juíza de Direito KAREN GUOLLO da 1ª Vara da Comarca de Urussanga/SC, serve o presente Edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que foi decretada a FALÊNCIA da sociedade empresária CEREALISTA BEIJA FLOR LTDA, no dia 13 de abril de 2015. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Será admitida a remessa digital pelo site www.gladiusconsultoria.com.br. Endereços do Administrador Judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA - Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88.801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982 - Rua Abdou Batista, nº 121, sala 1004, Centro, CEP 89.201-010, Joinville/SC, telefone (47) 3028-8525. SENTENÇA: "Ante o exposto, face aos fatos e fundamentos apresentados, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de recuperação judicial e, por consequência, DECRETO A FALÊNCIA de Cerealista Beija-Flor Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 76.816.206/0001-56 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42.2.0060537-7, estabelecida na cidade de Morro da Fumaça, na Estrada Geral Linha Torres, s/n, Centro, tendo como sócio administrador, registrado junto a JUCESC, Jorge Luiz Cechinel, brasileiro, casado, CPF n.223.647.659-00 e RG n. 194.753-SSP/SC. Consequentemente: (a) Fixo o termo legal da falência o prazo de 90 (noventa) noventa dias anteriores à data de protocolo da inicial da presente ação - 01.02.2012 (art. 99, II, Lei nº. 11.101/2005); (b) Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvado as ações que demandar quantia ilíquida e as de natureza trabalhista (art. 6º, §§ 1º e 2º); (c) Fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da empresa devedora sem autorização judicial e manifestação do Comitê de Credores, caso haja (art. 99, VI, da Lei nº. 11.101/2005); (d) Oficie-se ao Registro Público de Empresas para que proceda à anotação de falência no registro do devedor, para que conste a expressão "Falido", a data da decretação da falência (art. 99, VIII) e a inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial a partir da data da decretação da falência e até a sentença que extingue as suas obrigações; (e) Nomeio como administrador judicial a empresa Gladius Consultoria Financeira S/S Ltda, com endereço na Rua Cel. Pedro Benedet, n. 46, CEP 88.801-250, Centro, Criciúma-SC, na pessoa de Agenor Daufenbach Júnior, que exercerá suas funções na forma do art. 22

da Lei n.º 11.101/05, o qual deverá ser intimado, pessoalmente, para assinar termo de compromisso no prazo de 48 horas, conforme art. 33 do mesmo diploma legal. (f) Determino a expedição de ofícios aos Registros de Imóveis, ao Detran e à Receita Federal para que informem a existência de bens e direitos em nome da devedora (art. 99, X, Lei n.º 11.101/2005); (g) Determino a expedição de ofícios aos Bancos da Comarca de Urussanga e das cidades em que estejam localizadas as filiais da falida (caso haja), comunicando-se sobre a presente decisão; (h) Determino a lacração do estabelecimento da empresa Cerealista Beija-Flor, uma vez que configurada a situação prevista no art. 109 da Lei n.º 11.101/2005; (i) Intime-se o falido para que, no prazo de 5 (cinco) dias apresente a relação nominal de credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, se esta já não se encontrar nos autos, sob pena de desobediência (Lei n.º 11.101/05, art. 99, inciso III); (j) Havendo apresentação de nova relação nominal dos credores, determino a publicação, com prazo de 15 (quinze) dias para habilitações e divergências administrativas, entregues diretamente ao administrador judicial da falência; (k) Determino a intimação da falida para assinar termo de comparecimento e cumprir o disposto no artigo 104, I, b, e II, da Lei n.º 11.101/2005. (l) Oficie-se às principais instituições financeiras informando que a empresa falida e seus administradores não mais poderão movimentar as contas das pessoas jurídicas atingidas por essa decisão. (m) Certifique-se o Sr. Escrivão se há outras ações envolvendo a pessoa do falido. (n) Intimem-se a devedora, os credores, o Ministério Público e as Fazendas Públicas, inclusive de outros Estados e Municípios onde a devedora tenha estabelecimentos. (o) Publique-se edital na forma do art. 99, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com prioridade. Urussanga, 13 de abril de 2015. Karen Guollo Juíza de Direito".

RELAÇÃO DE CREDORES: CREDORES TRABALHISTAS: ALINE HAHN DAVID, CPF: 079.173.519-20, R\$ 736,00; AMARILDO DONIZETE, CPF: 867.655.319-04, R\$ 623,24; ANTÔNIO CARLOS JACINTO, CPF: 506.944.309-78, R\$ 936,39; ANTÔNIO DE MELLO MARTINS, CPF: 550.753.399-72, R\$ 712,28; EDSON DOMINGOS, CPF: 052.209.519-47, R\$ 900,38; EMANOEL JOÃO MANOEL, CPF: 044.566.749-46, R\$ 609,24; GILMAR CESAR DA CRUZ, CPF: 025.207.319-31, R\$ 941,96; MÁRCIO TISNE, CPF: 572.759.129-53, R\$ 759,06; MARCOS VEIGA SEIFER, CPF: 692.362.919-53, R\$ 1.187,45; MAURO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF: 027.999.989-50, R\$ 609,24; PAULO CESAR JACINTO, CPF: 621.172.389-04, R\$ 1.205,24; RAFAEL MELLO FORTUNATO, CPF: 076.525.399-27, R\$ 801,32; REGINAL JOÃO MANOEL, CPF: 039.206.509-64; R\$ 858,66. TOTAL DE CREDORES TRABALHISTAS: 10.880,46. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES: AGNALDO ALANO CRUZ, CPF: 002.062.209-01, R\$ 120.906,76; AMIR CARLOS NASPOLINI, CPF: 161.979.929-49, R\$ 50.000,00; AUDICONSULT AUDITORES S/S, CNPJ: 02.057.035/0001-92, R\$ 5.396,00; CARLOS CORREIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 02.809.582/0001-87, R\$ 1.792,70; COOP ELET RURAL MORRO DA FUMAÇA, CNPJ: 86.533.346/0001-70, R\$ 39.559,61; DAGOUT ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 09.710.836/0001-35, R\$ 1.635,00; DEIVID MACHADO, CPF: 007.657.109-27, R\$ 36.000,00; EBERVAL LODETTI, CPF: 714.591.899-49, R\$ 201.617,00; ELOI BORTOLIN, CPF: 164.003.480-34, R\$ 5.700,00; ELOI SCHENEIDER, CPF: 020.200.419-87, R\$ 77.820,00; ENEDINO MARTINI, CPF: 020.558.560-49, R\$ 116.468,50; FERNANDA SALVIATO, CNPJ: 04.555.904/0001-34, R\$ 1.237,88; FRANCISCO PAULO PILOTTO, CPF: 026.618.119-82, R\$ 10.000,00; GENOIR DAL TOÉ, CPF: 538.477.179-87, R\$ 40.000,00; IDALINO HIG BONGIOLLO, CPF: 432.384.329-15, R\$ 36.000,00; IRAY ROLAMENTOS COM. E IMP. MARIO SONEGO, CNPJ: 82.557.115/0001-81, R\$ 427,40; ITALO JOÃO NASPOLINI, CPF: 542.384.479-72, R\$ 7.770,00; JAIME SARTOR, CPF: 144.834.759-91, R\$ 11.156,00; JDEL BATISTA, CPF: 432.282.329-72, R\$ 140.380,00; JONES ZACCARON, CPF: 726.851.159-00, R\$ 5.000,00; JOSÉ MARIO DAMIANI, R\$ 116.689,00;

JULIO M RESENDES CASCAIS, CPF: 653.943.309-30, R\$ 231.657,63; LOIVA JAQUELINE PRETZEL, CPF: 719.256.940-10, R\$ 196.000,00; MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, CPF: 314.224.970-20, R\$ 32.930,00; MUNDIAL PLASTIC INDUSTRIAL E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 10.216.407/0001-04, R\$ 3.800,00; NEIR DE BONNA PORTON, CPF: 376.666.499-91, R\$ 38.000,00; NESTOR MEDEIROS, CPF: 341.303.909-10, R\$ 9.000,00, NILSON VIEIRA ROCHA, CPF: 037.743.279-04, R\$ 12.000,00; OSVALDO DARIO DE SOUZA, CPF: 179.942.509-63, R\$ 9.250,00; PEDRO DIMAS TADEU TORETTI, CPF: 246.304.209-59, R\$ 17.400,00; PLAZOM ZOMER IND DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 85.285.963/0001-31, R\$ 34.616,94; RETIFICA DE MOTORES NEREU, CNPJ: 83.646.703/0001-19, R\$ 1.575,00; RONI DA SILVA CHAVES E CIA LTDA, CNPJ: 05.849.430/0006-00, R\$ 1.538,01; RUBERVAL FRANCISCO PILOTTO, CPF: 063.856.059-49, R\$ 1.346.163,24; SERGIO DA SILVA, R\$ 41.721,72; SIMECOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 78.650.330/0001-10, R\$ 314,24; SOMAR INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 95.758.330/0001-57, R\$ 21.148,95; TANIA MILIOLI, CPF: 581.678.899-04, R\$ 20.000,00; TIMACO TIJOLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.669.614/0001-98, R\$ 737,40; VALMOR COLLE, CPF: 245.799.399-72, R\$ 152.848,00; VILSON FORMENTIN BORATI, CPF: 461.349.809-00, R\$ 32.508,55; ALEXANDRE GONSALVES DE SOUZA, CPF: 019.263.249-35, R\$ 800.000,00. TOTAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES: 4.028.755,53. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS: BELLUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - MULTISSETORIAL (FIRENZE), CNPJ: 10.338.491/0001-39, R\$ 21.568,00; CREDISA FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 72.538.937/0001-26, R\$ 154.195,02; REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A, CNPJ: 67.915.785/0001-01, R\$ 34.000,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, R\$ 31.506,62; RV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 00.466.251/0001-66, R\$ 4.327,38; COMERCIAL RIMA FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 04.207.750/0001-90, R\$ 16.944,58; FAROL COBRANÇAS E ASSESSORIA LTDA (FAROL FOMENTO MERCANTIL), CNPJ: 07.423.865/0001-00, R\$ 18.000,00; MZ FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 13.314.418/0001-15, R\$ 61.073,36; RETABRASIL FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 03.441.927/0001-55, R\$ 141.789,32; SUL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 06.031.879/0001-15, R\$ 45.287,00; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0081-09, R\$ 950,00; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0001-10, R\$ 975,00; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0001-11, R\$ 975,00; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0001-12, R\$ 975,00; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0001-13, R\$ 975,00. TOTAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS: R\$ 533.541,28. Por intermédio do presente, possíveis credores e/ou interessados ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez, na forma da lei.

Urussanga (SC), 18 de outubro de 2019.

Guilherme Augusto de Pelegrini
Servidor Justiça 1º Grau

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca - Urussanga / 1ª Vara

Rua Barão do Rio Branco, 115, Centro - CEP 88840-000, Fone: (48) 3441-1320, Urussanga-SC - E-mail: urussanga.vara1@tjsc.jus.br